

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**PORTARIA Nº 638, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Reitor Pro-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 688, de 06/07/2015, publicada no D.O.U. de 07/07/2015, considerando o Memorando nº 885/2015-GR, resolve:

I - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 60 dias, ao servidor **ARTIDÔNIO ARAÚJO FILHO**, matrícula SIAPE nº 1126768, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, em razão das infrações praticadas, com fundamento no art. 129, parte final da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

  
**ADELMO CARVALHO SANTANA**

*Reitor Pro-Tempore*

**Adelmo Carvalho Santana**

Reitor Pro Tempore

Port. MEC Nº 688/2015

IF Sertão Pernambucano